



4455540



00135.214099/2023-02



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania  
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias

## PLANO DE TRABALHO

### PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2023

#### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

##### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

Nome da autoridade competente: **Anna Paula Feminella**

Número do CPF: **888.589.019-91**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência / Dir Deficiência**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Nomeada pela Portaria nº 305 de 9 de janeiro de 2023, Portaria de Delegação de Competências nº 267, de 9 de abril de 2023**

##### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 810007 - Gestão 00001**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 810007 - Gestão 00001 - Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

#### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

##### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ**

Nome da autoridade competente: **Roberto de Andrade Medronho**

Número do CPF: **508.401.427-49**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ / Departamento de Terapia Ocupacional UFRJ**

##### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ - UG 153115 - Gestão 15236**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ - UG 153115 - Gestão 15236**

#### 3. OBJETO:

Realização do "10º Encontro Nacional de Acessibilidade Cultural – 10º ENAC" e da "2ª Conferência Livre de Acessibilidade Cultural – 2ª CLAC".

#### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

**Meta 1** – 10º Encontro Nacional de Acessibilidade Cultural – 10º ENAC" e 2ª Conferência Livre de Acessibilidade Cultural – 2ª CLAC.

**Ações:** Apresentar o relatório de Pré e pós-produção do 10º ENAC e da 2ª CLAC. Trata-se do desenvolvimento da programação do 10º ENAC que inclui minicursos e oficinas realizadas, seleção e apresentações de pesquisas e relatos de experiências em sessões de comunicação, e, nesta edição, será realizada a 2ª Conferência Livre de Acessibilidade Cultural com o objetivo de contribuir para ampliar a inserção da pauta da acessibilidade cultural tanto na V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência como na IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. O produto vai apresentar também as etapas de convocação de participação da sociedade civil na 2ª CLAC, o processo de realização, mediação e resultados dos grupos de trabalho da as propostas.

**Prazo estimado:** Após empenho do recurso do projeto da UFRJ para a FUJB no segundo semestre de 2023, 60 dias após a realização do evento.

#### 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

De acordo com a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) 2019, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), havia no Brasil, naquele ano, 17,3 milhões de pessoas com deficiência em pelo menos uma de suas funções, o que representava 8,4% da população. Mas, se considerarmos as pessoas com mobilidade reduzida e as pessoas com alguma dificuldade de locomoção, esse número chega a mais de 47 milhões de pessoas, ou quase 1/4 da população brasileira.

Embora tenha-se avançado, sabe-se que ainda há poucas experiências de ações e políticas culturais de acessibilidade no país, no que diz respeito ao direito à fruição estética, limite da pessoa com deficiência. As iniciativas que ocorrem se concentram no campo das instituições culturais mistas e privadas, caracterizando-se mais como atividades eventuais, muitas vezes de caráter efêmero e linguagem se direcionando apenas ao público com deficiência, reduzindo assim a convivência da diversidade na mesma proposta cultural. A acessibilidade cultural é um conceito que envolve a participação das pessoas com deficiência em si. Os domínios das tecnologias para as aplicabilidades das acessibilidades culturais encontram-se centrados na iniciativa privada e têm movimentado a sustentabilidade a partir de consultorias, prestações de serviços e formação. As universidades públicas brasileiras estão longe do tema e do campo. As poucas iniciativas de formação são de caráter isolado e solitário de alguns professores e técnicos. Estas iniciativas, em sua maioria, se caracterizam pelo aprofundamento e desenvolvimento de um único recurso de comunicação acessível. A falta de investimento e o esforço muitas vezes solitário dos pesquisadores têm dificultado a constituição de um olhar mais universal, da elaboração de experiências numa perspectiva inter e transdisciplinar, que potencializem com qualidade o direito à produção e ao consumo cultural da pessoa com deficiência.

No exercício das políticas públicas culturais observa-se pouco conhecimento sobre o tema da acessibilidade cultural para pessoas com deficiência. De forma geral, ainda a perspectiva predominante na compreensão do que significa acessibilidade para esta população é a não do produto ou objeto cultural. Um marco de inclusão da pauta da acessibilidade cultural nas políticas culturais, como já citada anteriormente, foi a Oficina Nacional de Políticas Culturais para pessoas com deficiência – "Nada Sobre nós sem nós", realizada no Rio de Janeiro, promovida pela antiga Secretaria de Diversidade Cultural - SID do MinC e a Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz. Entre os objetivos da Oficina estavam o escutar, conhecer e compartilhar experiências no campo da interface de políticas e produção estética, artística e cultural das/para as pessoas com deficiência. A partir dos Grupos de Trabalho sobre o fomento, patrimônio, difusão e ações e diretrizes orientadoras para uma política pública cultural para pessoas com deficiência. Entre os resultados, destacam-se ampliação e fortalecimento do debate sobre o tema da pessoa com deficiência nas conferências municipais, estaduais e nacional de cultura descentralizando a pauta para as políticas públicas culturais nas esferas municipais e estaduais.

Entre tantos desafios para a política pública cultural para pessoas com deficiência está o de ampliar a acessibilidade cultural para esta população, estendendo a compreensão do conceito de valores acessíveis para espetáculos, mas principalmente compreender e fomentar a aplicabilidade de acessibilidade cultural nas políticas e gestões públicas culturais, no que diz respeito à estética, ampliando os formatos de acessibilidade dos diversos produtos culturais. Entre as diferentes metas, decretos, legislações que já apontam o direito cultural da pessoa com

âmbito das políticas culturais, a meta 29 do Plano Nacional de Cultura, que nos desafia a implementar 100% de bibliotecas públicas, museus, cinemas, teatros, arquivos públicos e requisitos legais de acessibilidade e desenvolvendo ações de promoção da fruição cultural por parte das pessoas com deficiência.

O Laboratório de Arte, Cultura, Acessibilidade e Saúde – LACAS do Departamento de Terapia Ocupacional da UFRJ, tem desenvolvido desde 2010 um conjunto de ações em prol da O Curso de Especialização em Acessibilidade Cultural e o Encontro Nacional de Acessibilidade Cultural, o ENAC, ambos oferecidos pela UFRJ, tem sido um instrumento para implem

O 1º ENAC aconteceu em 2013 no âmbito do lançamento da primeira turma do Curso de Especialização em Acessibilidade Cultural – CEAC, realizado pela UFRJ/MinC. Junto com o : 1ª Conferência Livre de Acessibilidade Cultural – CLAC, por solicitação do MinC, com o objetivo de que a pauta da acessibilidade cultural estivesse presente na III Conferência Nacio CLAC resultou em 90 propostas para a III Conferência Nacional de Cultura, gerando a aprovação da proposta 3.18 como prioritária do eixo IV Direitos Humanos e Cultura, além das |

O II ENAC realizou-se em maio de 2014 na cidade de Natal-RN no âmbito do V Encontro Nacional de Pontos de Cultura – TEIA, em parceria com professores da UFRN. O III ENAC acc Rio de Janeiro, em 2015, no âmbito da segunda turma do Curso de Especialização em Acessibilidade Cultural. A IV edição do ENAC aconteceu 2016 em diversos locais do Rio de Jan com participações internacionais, envolveu a realização de oficinas, rodas de conversa, mesas redondas, exposição de pôsteres dos trabalhos científicos produzidos pelos discentes atividades. No V ENAC, em 2017, iniciou-se a proposta de apresentação de trabalhos dentro das linhas temáticas que regem até hoje as comunicações orais do evento: Acessibili da Acessibilidade em Ambientes Culturais, Acessibilidade, Arte e Educação Inclusiva, Formação em Acessibilidade Cultural, Políticas Públicas e Acessibilidade Cultural e Programas, Proj O VI ENAC aconteceu em 2018, no âmbito da terceira turma do Curso de Especialização em Acessibilidade Cultural. Nesta edição, além dos parceiros já consolidados como a UFRGS contamos pela primeira vez com o apoio da CAPES. Também iniciamos uma parceria com o Instituto Politécnico de Leiria, em Portugal. O VII ENAC foi realizado em Porto Alegre, en da pandemia, o VIII e o IX ENAC foram realizados de forma online, em parceria com a UERJ e o projeto Um Novo Olhar – FUNARTE/UFRJ, com apoio da FAPERJ.

Em 2023, em sua décima edição comemorativa, com o objetivo de retomada da participação da sociedade civil junto a construção de políticas públicas, o ENAC volta às suas origen estrutura e programação à serviço da realização da 2ª Conferência Livre de Acessibilidade Cultural. Os eventos acontecerão de forma paralela, alimentando-se mutuamente.

Estima-se que os tradicionais minicursos e as apresentações de trabalhos das sessões de comunicação oral do 10º ENAC possam fomentar e enriquecer as discussões em torno dos trabalho da 2ª CLAC. Da mesma forma, espera-se que a mobilização gerada pela CLAC estimule o engajamento nas atividades do ENAC. As mesas de debate do 10º ENAC serão com advindos do processo participativo nos grupos de trabalho da 2ª CLAC, contando com a presença de representantes dos grupos e especialistas convidados.

Desta convergência de iniciativas, busca-se extrair uma avaliação consistente do desenvolvimento da pauta nos últimos dez anos e o encaminhamento de propostas para a IV Conf Conferência Nacional da Pessoa com Deficiência.

É importante destacar o caráter pedagógico de incentivo à participação da 2ª CLAC. Assim como a 1ª CLAC, apresentou como resultado 90 propostas para a III CNC e mobilizou dife acessibilidade cultural para que as propostas deste tema também estivessem presentes nas conferências municipais e estaduais de cultura, aposta-se que a metodologia expandida proposta para 2ª CLAC e as atividades desenvolvidas do 10º ENAC, ao longo deste processo, serão articuladoras da presença das pessoas com deficiência e da pauta da acessibilida municipais e estaduais de cultura e dos direitos das pessoas com deficiência.

Este projeto é desenvolvido com a Rede Interuniversitária de Acessibilidade Cultural - RIACult - UFRJ, UFRGS, UFRN, UNIFAP e UnB, e demais instituições parceiras, como UERJ que ENAC se caracteriza como uma atividade de ensino, pesquisa e extensão. Por ser um evento científico de difusão de experiências e pesquisas de tecnologia e inovação na pauta da também um instrumento de mapeamento e sistematização de dados, que tem possibilitado a orientação de diretrizes para o desenvolvimento de políticas públicas para o investim da pessoa com deficiência.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- Sim  
 Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
 Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
 Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, org fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Justificativa para a descentralização de execução de créditos: A opção pela descentralização de execução dos créditos orçamentários é justificada pela capacidade técnica e operaci elas são regidas pelo Código Civil Brasileiro e sujeitas à fiscalização pelo Ministério Público, conforme disposto no art. 2º, da Lei nº 8.958/1994; sendo dispensada sua contratação c ético-profissional, enquadrando-se no inciso XIII, art. 24 da Lei nº 8.666/93.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8 §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- Sim: 3350.39.79 - Serviços Técnicos - Pessoa Jurídica - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional (DOA) - R\$ 24.874,68  
 Não

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
META 1	Realização do 10º Encontro Nacional de Acessibilidade Cultural - 10º ENAC e da 2ª Conferência Livre de Acessibilidade Cultural - CLAC	Unidade	01			Ag
PRODUTO	Relatório de Pré e Pós- produção do 10º Encontro Nacional de Acessibilidade Cultural - ENAC e da 2ª Conferência Livre de Acessibilidade Cultural - CLAC	Unidade	01	R\$ 190.705,88	R\$ 190.705,88	De

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Novembro/2023	R\$ 190.705,88
<b>Total:</b>	<b>R\$ 190.705,88</b>

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR PREVISTO
33.50.39-Serviço - Pessoa Jurídica	R\$ 190.705,88
<b>Total</b>	<b>R\$ 190.705,88</b>

## 12. PROPOSIÇÃO

Rio de Janeiro/RJ, na data da assinatura.

**Roberto de Andrade Medronho**  
Reitor - UFRJ

**13. APROVAÇÃO**

Brasília/DF, na data da assinatura.

**Anna Paula Feminella**  
Secretária Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Em 24 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Anna Paula Feminella, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, em 29/07/2024, às 22:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Usuário Externo**, em 30/07/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4455540** e o código CRC **DB64C7A0**.

Referência: Processo nº 00135.214099/2023-02

SEI nº 4455540

Criado por [mikael.dourado](#), versão 5 por [luzia.pereira](#) em 25/07/2024 17:51:00.